

de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — São aditados ao Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 7932/2014, de 6 de junho, os n.ºs 7.1 e 7.2, com a seguinte redação:

«7 — [...].

7.1 — A Divisão de Recursos Humanos e Relações Públicas integra os seguintes núcleos:

a) Núcleo de Remunerações e Administração de Pessoal ao qual compete, designadamente, executar os procedimentos técnicos e administrativos relativos ao exercício das competências previstas na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro;

b) Núcleo de Secretaria, ao qual compete, designadamente, executar os procedimentos técnicos e administrativos, em matéria de

serviço de expediente, prevista na alínea m) do artigo 8.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro.

7.2 — A Divisão de Contratação e Património integra o Núcleo de Contratação ao qual compete, designadamente, executar os procedimentos técnicos e administrativos relativos ao exercício das competências previstas na alínea g) artigo 8.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, em conformidade com a subalínea ii) da alínea c) do n.º 7.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, *Miguel Sequeira*.

209866185



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 1456/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 13 de setembro de 2016, que ratificou o Despacho n.º 11/2016/CSTAF do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 30 de agosto de 2016, e ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 2, alínea a), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e atento o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea l), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, determina-se alterar os critérios de classificação das espécies de processos, sendo renumerações as restantes espécies em função desta alteração, cujos efeitos se reportam a 1 de setembro de 2016 (cf. artigo 15.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro), nos seguintes termos:

Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância:

A) Tribunais administrativos

- 1.ª espécie — [...]
- 2.ª espécie — [...]
- 3.ª espécie — [...]
- 4.ª espécie — [...]
- 5.ª espécie — [...]
- 6.ª espécie — [...]
- 7.ª espécie — [...]
- 8.ª espécie — [...]
- 9.ª espécie — [...]
- 10.ª espécie — [...]
- 11.ª espécie — Cartas precatórias ou rogatórias e notificações avulsas
- 12.ª espécie — Recurso de contraordenação
- 13.ª espécie — Outros processos

B) Tribunais fiscais

- 1.ª espécie — [...]
- 2.ª espécie — [...]
- 3.ª espécie — [...]
- 4.ª espécie — [...]
- 5.ª espécie — [...]
- 6.ª espécie — [...]
- 7.ª espécie — [...]
- 8.ª espécie — [...]
- 9.ª espécie — [...]
- 10.ª espécie — [...]
- 11.ª espécie — [...]
- 12.ª espécie — [...]
- 13.ª espécie — [...]
- 14.ª espécie — [...]
- 15.ª espécie — Cartas precatórias ou rogatórias e notificações avulsas
- 16.ª espécie — Outros processos

Tribunais Centrais Administrativos

A) Secção de Contencioso Administrativo

- 1.ª espécie — [...]
- 2.ª espécie — [...]
- 3.ª espécie — [...]
- 4.ª espécie — Recursos de contraordenações
- 5.ª espécie — Recursos jurisdicionais em processos urgentes
- 6.ª espécie — Outros processos

B) Secção de Contencioso Tributário

[...]

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209866988

Deliberação (extrato) n.º 1457/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 19 de julho de 2016:

Dr.ª Teresa Maria Sena Ferreira de Sousa, juíza desembargadora da jurisdição dos tribunais judiciais, em comissão permanente de serviço como juíza conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — provida, a título definitivo, no lugar de juíza conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209866825

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 11375/2016

Licenciada Clara Maria Cardoso Mesquita Ribeiro, procuradora-geral adjunta a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

15 de setembro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209867149